



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.866 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art.60, inciso VI, da Lei Organica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.967/2023, de 23 de agosto de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2023, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR | FR |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|----------------|----|
| 076 – 02.04.10.301.0005.2.014 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 100.000,00 | 1 |
| 077 – 02.04.10.301.0005.2.014 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 50.000,00 | 1 |
| 093 – 02.04.10.301.0005.2.016 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 95.000,00 | 5 |
| 134 – 02.05.12.361.0006.2.030 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 100.000,00 | 1 |
| 142 – 02.05.12.365.0006.2.029 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 150.000,00 | 1 |
| 143 – 02.05.12.365.0006.2.029 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 40.000,00 | 1 |
| 208 – 02.08.15.452.0009.2.047 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 100.000,00 | 1 |

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados no Artigo 1º deste Decreto, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR | FR |
|-------------------------------|---------------------|------------------------|----------------|----|
| 018 – 02.01.99.999.0002.2.004 | 3.3.90.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | R\$ 10.000,00 | 1 |
| 032 – 02.01.99.999.0002.2.004 | 9.9.99.99.99 | RESERVA DE CONTIGENCIA | R\$ 124.100,00 | 1 |

M



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|----------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---|
| 068 – 02.03.09.274.0004.2.010 | 3.1.90.03.00 | PENSÕES | R\$ 15.900,00 | 1 |
| 092 – 02.04.10.301.0005.2.015 | 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONSTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ 95.000,00 | 5 |
| 176 – 02.06.13.392.0007.1.020 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 40.000,00 | 1 |
| 196 – 02.07.27.812.0008.2.043 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 100.000,00 | 1 |
| 205 – 02.08.11.334.0009.1.008 | 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R\$ 250.000,00 | 1 |

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2023, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR | F R |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-----|
| 133 – 02.05.12.361.0006.2.030 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 380.000,00 | 1 |
| 218 – 02.08.20.606.0009.2.048 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 35.000,00 | 1 |


Artigo 4º - Para cobertura dos créditos citados no Artigo 3º deste Decreto, serão cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 23 de agosto de 2023.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.